



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO

### Colocação de pontos de ônibus no Bairro Santa Catarina I.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do setor competente, a tomada de providências visando a garantir e proporcionar a plena mobilidade, acessibilidade e a segurança dos moradores.

A presente indicação tem por finalidade expor ao poder executivo a **NECESSIDADE** dos moradores do Bairro Jardim Santa Catarina I, que estão há meses reivindicando por colocação de ponto de ônibus no Bairro, sobretudo, das ruas mais afastadas, sendo, as Ruas Professor Roberto Paschoalick e Rua Edson Fabri Moraes.

Considerando que a ausência infraestrutura digna no transporte e mobilidade pode impactar significativamente na segurança e a qualidade de vida dos moradores.

Considerando a ausência de ponto de parada que garanta a segurança, o fácil acesso, o bem-estar das pessoas idosas, das crianças, dos adolescentes estudantes, das pessoas com deficiência, das gestantes, além, das mulheres e meninas que utilizam o transporte em período noturno.

Vale destacar ainda que, o a linha disponível, acessa o bairro em seu entorno, não adentra as ruas\morros, ou seja, não contempla o fácil acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por exemplo.

A presente indicação tem a finalidade fazer o chamamento para que o poder executivo, possa garantir e proporcionar a plena mobilidade, acessibilidade, segurança e o bem-estar das famílias moradoras do Bairro Jardim Santa Carolina I.

Portanto, **INDICO** ao senhor Prefeito Municipal, através das secretarias competentes, a tomada de providências em **Caráter de Urgência**, sendo, a viabilização e colocação de **PONTOS DE ONIBUS** dentro do Bairro Jardim Santa Catarina I, que seja realizado planejamento de infraestrutura e mobilidade a fim de proporcionar a acessibilidade para as pessoas, sobretudo para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

S/S., 31 de março de 2.025.

**Rodolfo Oliveira Ganem**  
**Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300300035003200310039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003200310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 31/03/2025 14:58

Checksum: **8BDA7ED55BC28202FC63B3EFC8F13425B3C118B0C0D18A72B3022DEE6E8479B7**

